



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, E A EMPRESA MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE REDUTO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 01.614.977/0001-61, com sede administrativa na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12 – Reduto (MG), CEP 36.920-000, neste ato representado por seu Secretário de Administração Sr. Eduardo Barbosa Heringer, brasileiro, portador da Cédula de Identidade MG- 11.687.682 SSP/MG, portador do CPF 069.106.036-30, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 41.093.002/0001-50, sediada Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 697, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu-MG, CEP 36.904-076, neste ato representada pelo Sr. Otavio Mario Vieira Jaegger, portador da CI/RG nº 14.756.871 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 012.916.666-99, doravante denominado DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto visa o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de cozinha), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS OBJETO DO REEQUILÍBRIO:

2.1 – Por força do presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro incidirá sobre os seguintes itens;

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO PRATICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	% DO REEQUILÍBRIO	PREÇO ATUALIZADO
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG	R\$ 83,44	7,86%	R\$ 90,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo perfaz um valor global de R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte quatro reais).

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).

Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br

CNPJ: 01.614.977/0001-61 – Telefone de contato: (33) 3378-4155

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal, o art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes contratantes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. É condição de eficácia deste Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, firmado em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Reduto/MG, 10 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo Barbosa Heringer – Secretário de Administração
Órgão Gerenciador

MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Otávio Mario Vieira Jaegger – Sócio Administrador
Fornecedor/Detentor dos preços registrados

Testemunhas:

Mauro Lúcio de Oliveira
CPF: 059 767 036 66

Élvia Aparecida de Sá
CPF: 097.740.836-10